 <p>FundMed Pesquisa Ensino Inovação</p>	<p><i>Norma</i></p> <p>Gastos de Projetos Privados</p>	Código: Nor.PQ.001
		Tipo: Público
		Versão: 00
		Data: 21.06.2021

1. Objetivo

Esta norma objetiva definir regras e critérios dos gastos de projetos acolhidos pela FUNDMED, que não envolvam a aplicação de recursos públicos.

2. Alcance do Documento

Esta norma tem alcance de todos as equipes dos projetos de pesquisa, funcionários de Instituições Apoiadas, colaboradores e membros da Governança da FUNDMED

3. Legislações Aplicáveis

Lei nº 8.958/94 - Lei que rege as relações entre as IFES e ICTS e Fundações de Apoio

Decreto nº 7.423/10 - Decreto Fundações de Apoio


Decretos nº 8.241/14. - Em projetos de recursos públicos ou que a FUNDMED atue exclusivamente como Fundação de Apoio.

4. Normatização

Esta Norma permite que os projetos realizem os gastos para a sua execução cumprindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, resultando na utilização dos recursos com o melhor custo benefício para o projeto.

4.1 Regras e Critérios Gerais de Gastos em Projetos

- Projetos cujos patrocinadores estabeleçam regras próprias, as diretrizes do patrocinador devem ser respeitadas;
- Os gastos e despesas de projetos devem estar de acordo com seu contrato, orçamento e plano de trabalho;
- A solicitação e registro de gastos devem respeitar o princípio da transparência, utilizando os recursos com responsabilidade e dentro das diretrizes desta Norma;
- A solicitação dos gastos previstos deve ser apresentada em até 08 (oito) dias para que o atendimento seja efetuado tempestivamente pela FUNDMED;
- A solicitação de compra ou contratação de serviço deverá ter a aprovação do coordenador ou ordenador do estudo;

	Norma	Código: Nor.PQ.001
	Gastos de Projetos Privados	Tipo: Público
		Versão: 00
		Data: 21.06.2021

- As solicitações de gastos devem ser enviadas com as informações completas do serviço ou produto a ser adquirido, via formulário assinado pelo coordenador ou ordenador do projeto, garantindo a conformidade da compra; responder as informações solicitadas pelo comprador durante o processo de compras com maior agilidade possível; em caso de solicitação de produtos específicos, técnicos e exclusivos, indicar fornecedores para o compras sempre que necessário, encaminhar junto com a solicitação de compra, orçamentos atualizados, se houver;
- Ao solicitar ou realizar compras, atender às diretrizes estabelecidas na Norma de Compras e Contratações de Projetos da FUNDMED NOR.CMP.01;
- Compras efetuadas diretamente pela equipe do projeto são permitidas considerando as regras e critérios estabelecidos na Norma de Compras e Contratações de Projetos da FUNDMED (NOR.CMP.001).


4.2 Responsabilidade dos Ordenadores e Coordenadores do Projeto

- Garantir que os gastos tenham relação direta com o estudo e respeitem o contrato, orçamento do projeto e/ou plano de trabalho, quando houver;
- Verificar se a necessidade de compra é justificada em objetivo, quantidade e valor, em conformidade com o objeto do Projeto ainda que o fornecimento de dados seja efetuado por membros da sua equipe;
- Estar ciente que as solicitações que não cumprirem esta Norma, bem como a Norma de Compras e Contratações de Projetos da FUNDMED (NOR.CMP.001), podem ser rejeitadas caso a justificativa não atenda possíveis exceções;
- Estar ciente que a FUNDMED aplica as diretrizes do seu Código de Ética e Conduta, averigua relatos de comportamento ético no Canal de Comunicação de Ética e Conduta e contribui com as fiscalizações das regras das Instituições Apoiadas, as quais os Coordenadores e membros da equipe estão submetidos.

4.3 Compras Permitidas Durante a Execução do Projeto

A execução de um projeto pode necessitar de gasto com a compra ou contratação dos itens abaixo arrolados. Itens que não estejam listados, salvo estabelecidos no plano de trabalho, estarão sujeitos a avaliação conforme as regras desta Norma.

- Material de escritório;

 <p>FundMed Pesquisa Ensino Inovação</p>	<p><i>Norma</i></p> <p>Gastos de Projetos Privados</p>	Código: Nor.PQ.001
		Tipo: Público
		Versão: 00
		Data: 21.06.2021

- Material de laboratório;
- Publicação de artigos científicos relacionados ao estudo;
- Tradução de artigos relacionados ao estudo;
- Aparelhos de telefonia;
- Contratação de transporte para pacientes;
- Gastos com alimentação do paciente durante as atividades habituais do Estudo;
- Hospedagem de pacientes;
- Gastos com alimentação da equipe;
- Medicamentos para uso no estudo;
- Equipamentos que tenham justificativa para uso no projeto e que possam ser doados ao fim do projeto ao local onde o estudo está sendo realizado;
- Mobiliário que tenha justificativa para uso no projeto e que possam ser doados ao fim do projeto ao local onde o estudo está sendo realizado;


4.4 Despesas efetuadas pelo coordenador/equipe do projeto. - Reembolsáveis.

O reembolso de despesas pode ser realizado na execução de um projeto conforme os itens abaixo arrolados. Itens que não constam na lista, estarão sujeitos a avaliação conforme as regras desta Norma.

- Custos com transporte/alimentação do participante da pesquisa;
- Medicamentos para o uso no estudo;
- Inscrições em simpósios, congressos, seminários e etc.
- Publicação de artigos relacionados ao estudo;
- Tradução de artigos para publicação relacionados ao projeto;
- Postagem e embalagem pertinentes ao objeto do projeto;
- Gastos com alimentação, em caráter excepcional, apenas em situação de viagem para fora do estado.

Despesas recorrentes de alimentação serão realizadas através de fornecimento de cartão vale alimentação/refeição, de acordo com regras de concessão de benefícios da área de Pessoas e Cultura.

Os documentos entregues para registro financeiro e contábil deverão obedecer às regras

 <p>FundMed Pesquisa Ensino Inovação</p>	<p>Norma</p> <p>Gastos de Projetos Privados</p>	Código: Nor.PQ.001
		Tipo: Público
		Versão: 00
		Data: 21.06.2021



Adobe Acrobat
PDFXML Document

estabelecidas no documento anexo.

4.5 Despesas efetuadas pelo coordenador/equipe do projeto. - Não Reembolsáveis.


Despesas realizadas e pagas pelo Coordenador ou Ordenador, ou ainda, por membros da equipe de pesquisa que não serão reembolsados.

- Compra de equipamento;
- Compras de imobilizado,
- Qualquer pagamento à Pessoa Física;
- Livros;
- Alimentação, caso não seja em situação de viagem para fora do estado.

4.6 Despesas vedadas

- Bebidas alcoólicas;
- Vestuário;
- Suprimentos para confraternizações;
- Brindes;
- Itens para homenagens (coroa de flores, placas de reconhecimento, presentes e lembranças);
- Itens para uso pessoal de qualquer natureza (Ex: Fones de ouvido, máquinas fotográficas, suplementos alimentares, entre outros);
- Anuidade de entidades de classe profissional;
- Contratação de Pessoa Jurídica fora do escopo do projeto;
- Despesas em geral, que não tenham relação com o objeto do projeto.

Nota 1: As regras dos itens 4.4, 4.5 e 4.6 também se aplicam para prestação de contas de valores utilizados com recursos adiantados pelos projetos.

 <p>FundMed Pesquisa Ensino Inovação</p>	<p><i>Norma</i></p> <p>Gastos de Projetos Privados</p>	Código: Nor.PQ.001
		Tipo: Público
		Versão: 00
		Data: 21.06.2021

4.7 Formulários e Documentos de Apoio FUNDMED

Para solicitação de compras e contratações de serviços entre em contato pelo e-mail compras@fundmed.org.br.

Todos os formulários de solicitação necessários estão disponíveis em <https://fundmed.org.br/compras/>.

Dúvidas sobre esta Norma ou relacionadas à possibilidade de compra, envie para o e-mail projetos@fundmed.org.br.

5. Competências

Área de Pesquisa FUNDMED: responsável por conferir o dispêndio dos projetos em conformidade com a legislação, Código de Conduta e Normas vigentes.

Área de Compras da FUNDMED responsável por realizar as compras e contratações para os projetos dentro das boas práticas.

Coordenadores de Projetos: responsáveis pela solicitação e aprovação de compra ou contratação de acordo com as necessidades do objeto do projeto ou definidas em plano de trabalho, de acordo com as legislações e Normas vigentes.

Diretoria Executiva da FUNDMED: aprovar as regras e critérios de normativas internas para conformidade legal e com as boas práticas de conduta de projetos.

Elaborado	Revisado	Aprovado
Equipe da Pesquisa FUNDMED	Mariel Elizeire Governança e Compliance	Alexandre Lutckmeier Gerente de Pesquisa

Principais Alterações		
Data	Versão	Alteração Realizada